

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS AO PL N. 534, de 2021

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 9 (nove) Emendas de Plenário.

Ressalte-se que as Emendas de n. 1, 7 e 8 não obtiveram o apoioamento regimental previsto no art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre elas neste parecer.

A Emenda n. 2 autoriza os Diretórios Nacionais dos partidos políticos a doar parte ou integralidade dos recursos do fundo partidário para aquisição de vacinas.

A Emenda n. 3 acrescenta a expressão “com registro definitivo concedido pela Anvisa” ao § 1º do art. 2º do Projeto de Lei.

A Emenda n. 4 acrescenta o § 5º ao art. 1º do Projeto de Lei para estabelecer que terá prioridade especial a pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico -, cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou a renda familiar mensal total seja de até 3 (três) salários mínimos.

A Emenda n. 5 altera os parágrafos do art. 2º para determinar que as pessoas jurídicas de direito privado somente poderão administrar as vacinas após o término da imunização de 80% da população elegível para vacinação contra a COVID-19, bem como para estabelecer a necessidade de que também informe ao Ministério da Saúde a data de vacinação, o quantitativo e a lista com os dados das pessoas por elas vacinadas contra a COVID-19.



A Emenda nº 6 acrescenta dispositivo para responsabilização solidária da União nos casos das aquisições realizadas por estados, municípios e Distrito Federal.

A Emenda nº 9 trata do ressarcimento dos gastos feitos por estados, municípios e Distrito Federal com a aquisição de vacinas, a ser pago pela União.

II - VOTO DO RELATOR

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários e as discussões ocorridas no âmbito deste Plenário, conclui pela rejeição de todas as emendas apresentadas de modo a preservar o texto proveniente do Senado Federal e imprimir maior celeridade à tramitação da matéria, tendo em vista a urgência que o caso requer.

Acrescento que as Emendas apresentadas podem gerar controvérsias desnecessárias para esse momento e que não contribuem para a melhoria do texto, razão que reforça a recomendação pela rejeição de todas as emendas com apoioimento regimental.

Além disso, entendo necessária uma emenda de redação no §4º do art. 1º, onde se lê **“com recursos federais”**, leia-se **“com recursos oriundos da União”**, para melhoria redacional.

Ante o exposto, no âmbito das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Seguridade Social e Família, somos pela rejeição de todas as Emendas de Plenário com apoioimento regimental.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária de todas as Emendas de Plenário com apoioimento regimental.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário com apoioimento regimental.



Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado IGOR TIMO

Relator

Chancela eletrônica do(a) Dep Igor Timo (PODE/MG),
através do ponto P_7398, nos termos de delegação regulamentada no Ato,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 1 1 2 0 4 6 3 8 5 0 0 *